DECRETO Nº 2.791 de 19 de março de 2008.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-179.176,25 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código	Fonte	Valor (R
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	16.430,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO			
URBANO			
1.07.0.15.451.8011.2067	33903900	0100	60.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	31901100	0100	3.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903600	0100	7.510,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.362.8001.2144	31901100	0102	29.080 , 91
1.19.0.12.363.8001.2175	33903600	0102	31.215,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.128.8017.2050	33903900	0100	400,00
1.30.0.13.392.8007.2053	33903900	0112	1.290,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139			
	33903600 179.176,2 !	0100	250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903600	0100	5.000,00
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	3.500,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903200	0100	7.930,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	31901100	0100	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO			1
URBANO			
1.07.0.15.452.8011.1090	44905100	0100	60.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			1
1.08.0.04.122.8016.2037	33901400	0100	3.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E			1
TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	31901100	0100	5.787 , 29
1.17.0.19.126.8016.2161	33901400	0100	1.723,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	31901100	0102	29.080 , 91
1.19.0.12.365.8001.2048	31901100	0102	31.215,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391.8007.2049	33903000	0100	1.690,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	31901100	0100	250,00
TOTAL	179.176,25	5	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de março de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal